NOVEMBRO | 2024

Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números

Região Centro

CCDR CENTRO I.P.

FICHA TÉCNICA

Título
Pilar Europeu dos Direitos Sociais
em números - Região Centro

Editor
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

Responsável Técnico
Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional

Data de Edição
novembro de 2024

Nota: A configuração territorial da Região Centro é a definida na lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no regulamento (UE) n.º 868/2014 da Comissão, de 8 de agosto de 2014. Nesta configuração territorial [NUTS (2013)], Portugal encontra-se distribuído por sete regiões NUTS II e o Centro é composto por 100 municípios.

www.ccdrc.pt

Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

ENQUADRAMENTO

O Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) foi proclamado em novembro de 2017, assumindo-se como um instrumento de referência para um processo renovado de convergência na melhoria das condições de vida e de trabalho na União Europeia. Este instrumento assenta em **20 princípios e direitos** fundamentais, estruturados em torno de três domínios: **igualdade de oportunidades** e acesso ao mercado de trabalho; mercados de trabalho dinâmicos e **condições de trabalho justas**; e **proteção social e inclusão**.

No início de 2021, a Comissão Europeia (CE) apresentou o Plano de Ação do PEDS, tendo este sido aprovado ao Alto Nível na Cimeira Social do Porto, realizada a 7 e 8 de maio de 2021, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia.

Com este Plano de Ação pretende-se sistematizar as ações a levar a cabo pela Comissão, tendo em vista a efetiva implementação dos princípios em questão, tendo sido propostas três metas principais e várias submetas a atingir até 2030, ao nível europeu:

1. Pelo menos 78 % da população entre os 20 e os 64 anos deverão ter emprego
    1.1 Reduzir para metade a diferença entre as taxas de emprego de homens e mulheres, tendo por referência o ano de 2019
    1.2 Aumentar a disponibilidade de serviços de apoio à infância (0-5 anos)
    1.3 Reduzir a taxa de jovens (15-29 anos) NEET (sem emprego, educação ou formação) de 12,6% (em 2019) para 9% (em 2030)
2. Pelo menos 60% de todos os adultos deverão participar anualmente em ações de formação
    2.1 Pelo menos 80% de população dos 16 aos74 anos deve ter competências digitais básicas
    2.2 Reduzir o abandono escolar precoce e aumentar a participação no secundário
3. O número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social deverá diminuir pelo menos 15 milhões
    3.1 Dos 15 milhões, 5 milhões devem ser crianças.

No Plano de Ação era também proposta a revisão do painel de indicadores que sustentam a sua monitorização. O painel original era composto por 14 indicadores principais e 21 indicadores secundários, repartidos por 12 áreas de política, sendo usado, pela primeira vez, no Semestre Europeu de 2018. O painel revisto, apresentado no Anexo 2 do Plano de Ação, deixa cair as áreas de política e propõe 17 indicadores principais e 31 secundários mais alinhados com os 20 princípios, tendo os principais (*headline*) sido aprovados pelos Ministros do Emprego e Assuntos Sociais da União Europeia, em junho de 2021[1], enquanto os indicadores secundários continuam em discussão pelos Estados Membros.

1 -De acordo com documentação do Conselho EPSCO, foram introduzidos quatro novos indicadores principais (participação de adultos em aprendizagem nos últimos 12 meses; taxa de risco de pobreza ou exclusão social das crianças; disparidades da taxa de emprego das pessoas com deficiência; taxa de sobrecarga dos custos de habitação); foi excluído o indicador ganhos líquidos de um trabalhador a tempo inteiro solteiro sem filhos que aufere o salário médio; alterou-se o grupo etário de jovens NEET, que passa de 15-24 anos para 15-29 anos; e deliberou-se que o indicador compósito risco de pobreza ou exclusão social, tanto para a população total, como para as crianças, deve ter os seus três subindicadores tratados como parte do indicador principal, logo sendo excluídos da lista de indicadores secundários.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

Portugal concretizou o Pilar Europeu dos Direitos Sociais através da assunção de um conjunto de prioridades estratégicas, que reafirmam a importância dos direitos sociais e do desenvolvimento sustentável a nível nacional. Destacam-se aqui como os principais instrumentos de planeamento, onde se encontram vertidos os compromissos nacionais em termos de metas e ações, a Estratégia Portugal 2030, a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021 -2030 e a Agenda do Trabalho Digno.

Em novembro de 2022, a CCDR Centro publica a análise intitulada Novas metas nacionais e europeias: contributos da Região Centro, em que revisita os compromissos assumidos na Estratégia Europa 2020 e coloca em perspetiva as novas metas sociais e digitais assumidas para 2030, tanto em termos nacionais, como europeus. Segue-se um quadro síntese deste exercício, atualizado para este efeito:

Situação das metas da Região Centro, de Portugal e da União Europeia para 2030

Indicador		CENTRO			PORTUGAL				UNIÃO EUROPEIA
		2021	2022	2023	2021	2022	2023	Meta 2030	Meta 2030
Igualdade de oportunidades	Aprendizagem ao longo da vida								
	Taxa de abandono precoce de educação e formação (18-24 anos)	7,2%	n.d.	8,4%	6,4%	6,3%	8,1%	<5%	
	Competências digitais básicas ou mais do que básicas	53,0%		54,5%	55,3%		56,0%	80%	80%
	População adulta com pelo menos o ensino secundário (25-64 anos)	56,9%	59,0%	58,8%	59,8%	61,1%	61,4%	70%	
	Diplomados com ensino superior ou equivalente (30-34 anos)	46,1%	41,4%	39,4%	42,5%	41,5%	39,7%	50%	
Condições de trabalho justas	Taxa de emprego (população 20-64 anos)	75,5%	78,0%	78,9%	75,5%	77,1%	78,0%	80%	78%
	Diferencial entre H/M	*6,4pp*	*4,1pp*	4,6pp	*5,7pp*	*5,8pp*	5,5pp	*<3p.p.*	*<5,2p.p.*
	Taxa de jovens NEET (15-29 anos)	9,5%	8,7%	8,2%	9,7%	8,5%	8,9%	[7%-8%]	
Proteção social e inclusão	Taxa de risco de pobreza monetária para total da população	15,6%	15,6%		16,4%	17,0%		≤10%	- 15 milhões pessoas
	Disparidade da taxa de pobreza regional face a PT	-0,8p.p.	-1,4p.p.					*<3.p.p.*	
	Taxa de risco de pobreza monetária nas crianças (< 18 anos)	n.r.	n.r.		18,5%	20,7%		≤9,5%	- 5 milhões crianças
	Taxa de privação material específica para crianças por idade (crianças de 1 a 17 anos)	n.r.	n.r.		10,6%	11,6%	11,4%		
	Taxa de risco de pobreza no trabalho (18+ anos)	9,5%	9,1%		10,3%	10,0%			

Fontes: INE e Eurostat (n.r: não regionalizado; n.d. não disponível)
[Atualização: 31/10/2024]

Os resultados recentes evidenciam uma trajetória regional favorável ao cumprimento das metas nacionais.

A CCDR Centro publicou um primeiro documento de enquadramento político e estratégico do Pilar Europeu dos Direitos Sociais em 2020, em que já monitorizou a sua implementação na Região Centro, tendo divulgado também uma brochura de monitorização para as sub-regiões do Centro. Em março de 2021, março de 2022 e em setembro de 2023 publicou novas edições do exercício regional "Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números – Região Centro".

No âmbito do acompanhamento e monitorização das dinâmicas regionais, volta-se agora a publicar uma nova atualização desta brochura que segue a estrutura da matriz recentemente aprovada

pelas instâncias europeias. Ou seja, apresenta-se o quadro de monitorização oficial do PEDS[2] com a evolução dos respetivos indicadores organizados por cada um dos três domínios que o enformam. Uma vez que os indicadores secundários ainda se encontram em discussão, o foco continua a incidir nos indicadores principais.

Após a apresentação do painel de indicadores de cada domínio, ressalvando-se que nem todos estão ainda disponíveis ao nível NUTS II[3], procurar-se-á complementar esta análise com indicadores *proxy* para o nível NUTS III, selecionados pela CCDR Centro e organizados a partir dos 20 princípios e direitos do PEDS. A maioria dos indicadores aqui apresentados encontram-se no DataCentro, a plataforma informática do sistema de monitorização e avaliação da situação da Região Centro. A data de referência para atualização da informação aqui reportada é outubro de 2024.

O objetivo destas publicações é monitorizar a evolução das dinâmicas sociais e territoriais da região e das suas sub-regiões, em comparação com o país e a União Europeia, agora especialmente relevantes no contexto pós-pandémico e da guerra na Europa, com fortes impactos na saúde, na alimentação, no mercado energético ou no mercado habitacional, entre outros. Os dados mais recentes indicam uma recuperação em muitos indicadores do mercado de trabalho e das condições de vida da população, mas não refletem plenamente os impactos das crises consecutivas que têm afetado a região, o país, a Europa e o mundo. Por outro lado, os fluxos migratórios têm trazido para Portugal e para a região muitos indivíduos e famílias, criando a possibilidade de contrariar o inverno demográfico que parecia inevitável, mas constituindo também novos desafios.

Nesta nova e inesperada conjuntura demográfica, socioeconómica e ambiental, a implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais ganha uma importância renovada, sendo essencial acompanhar a sua evolução a nível europeu, nacional e regional, para garantir que o desenvolvimento sustentável é concretizado e que "ninguém fica para trás".

2 - Disponível no sítio do Eurostat: https://ec.europa.eu/eurostat/web/european-pillar-of-social-rights/scoreboard
Resulta de um conjunto de indicadores sociais existentes em vários inquéritos nacionais/europeus e/ou que são apresentados pelo INE e Eurostat, como o Inquérito ao Emprego, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, Contas Nacionais, Despesa com cuidados de saúde, Economia e Sociedade Digitais, etc. havendo ainda indicadores de outras fontes como a OCDE ou a DG EMPL e DG CONNECT.
3 - Alguns indicadores não estão de todo disponíveis ao nível NUTS II e outros não são publicados pelo INE, apenas pelo Eurostat.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

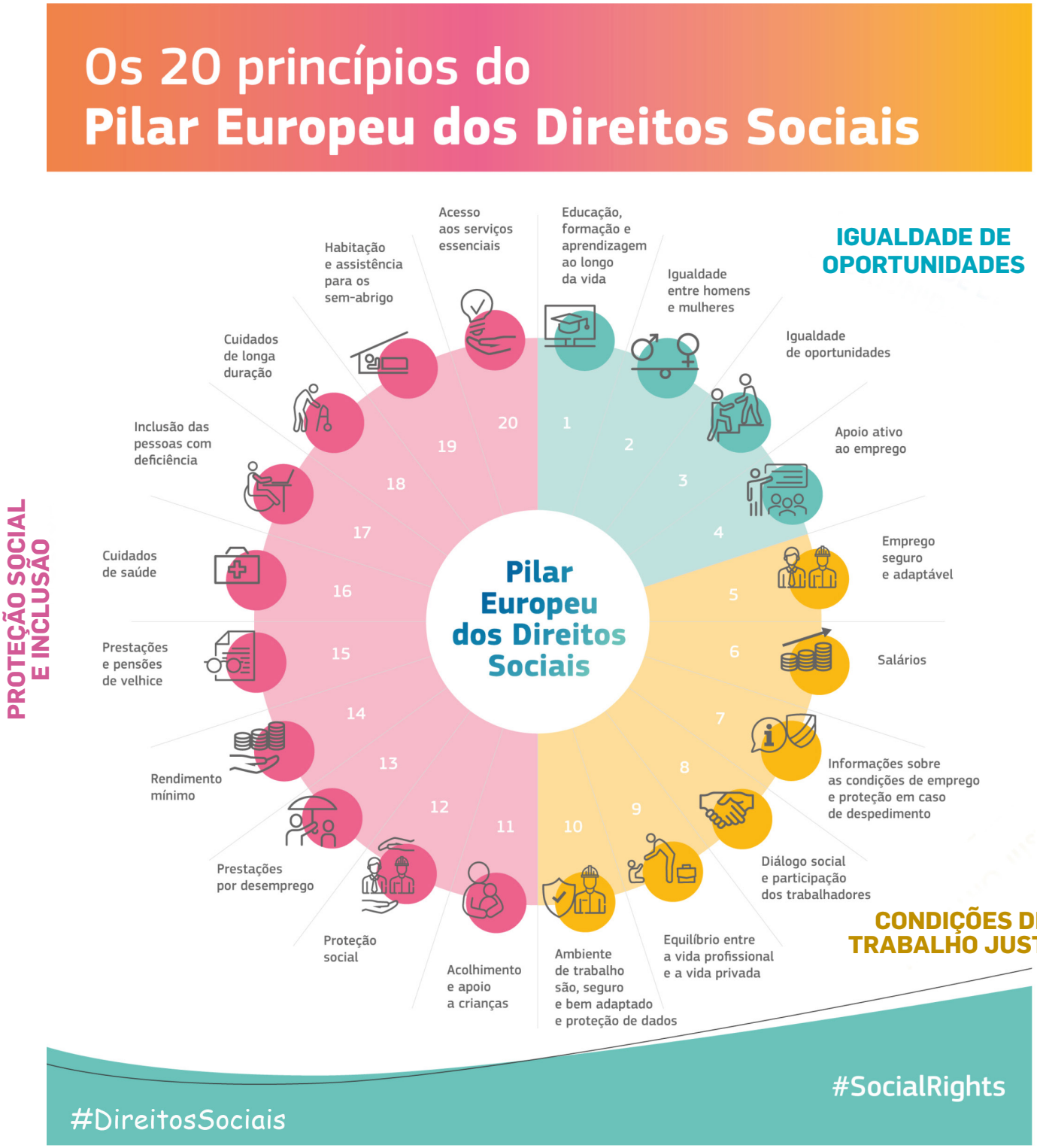

Fonte: Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais

Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

Alinhamento com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Em setembro de 2015, na Cimeira das Nações Unidas, foram aprovados os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que sustentam a Agenda 2030, em vigor para o período 2015-2030. Esta agenda traduz-se num ambicioso plano de ação internacional para o desenvolvimento, abordando as três dimensões do desenvolvimento sustentável - económica, social e ambiental - de forma interligada.

Ao promover a justiça social, a igualdade de oportunidades ou o diálogo social, o Pilar Europeu dos Direitos Sociais visa o desenvolvimento sustentável dos países e das regiões europeias. Ao apoiar a criação de emprego seguro e sustentável, defender o direito a salários justos que garantam um nível de vida decente, dotar a população de novas competências e de acesso a empregos de qualidade, bem como promover o acesso a cuidados e serviços de elevada qualidade e a preços comportáveis (educação, saúde, cuidados continuados, habitação, assistência, entre outros serviços essenciais), o Pilar Social contribui de forma direta e muito relevante para a implementação efetiva de pelo menos sete ODS, conforme figura seguinte.

O domínio da **igualdade de oportunidades** alinha-se de forma direta com o [ODS4] garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; e [ODS5] alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas. O domínio que incide nas **condições de trabalho justas** alinha-se de forma direta com o [ODS8] promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos. Por fim, o domínio da **proteção social e inclusão**, alinha-se fortemente com os seguintes ODS: [ODS1] erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; [ODS3] garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; [ODS10] reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países; [ODS11] tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

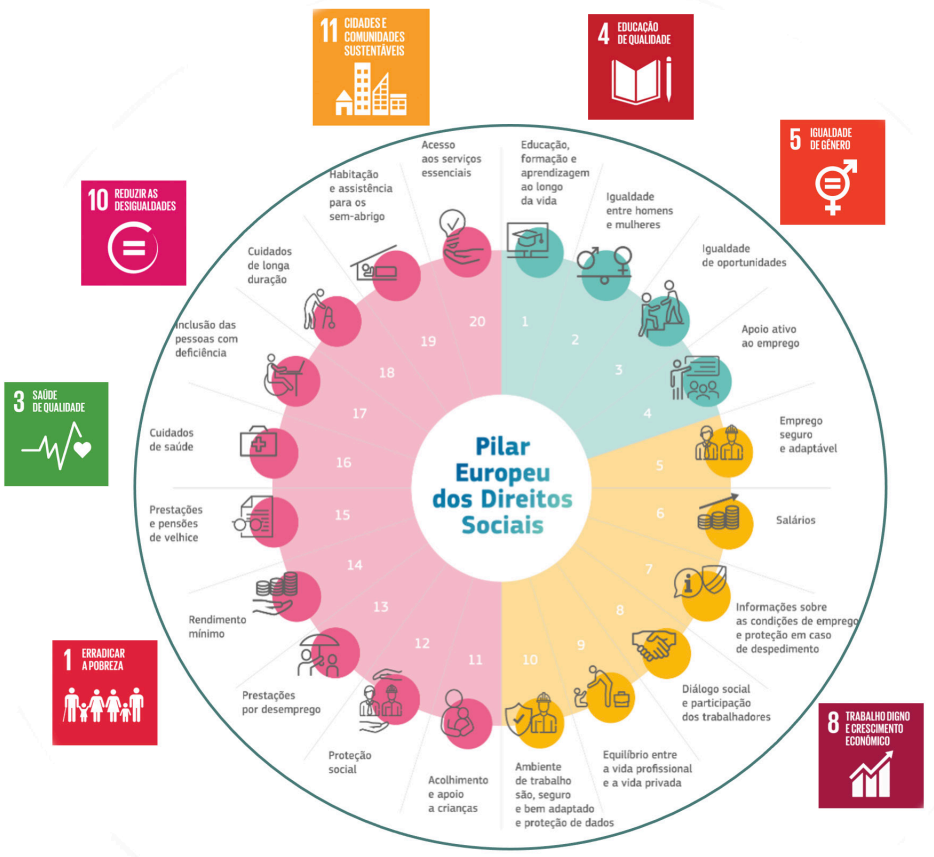

Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

Igualdade de oportunidades

***01. Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida*:** todas as pessoas têm direito a uma educação, uma formação e uma aprendizagem ao longo da vida inclusivas e de qualidade, que lhes permitam manter e adquirir as competências necessárias para participar plenamente na sociedade e gerir com êxito as transições no mercado de trabalho.

02. Igualdade entre homens e mulheres: a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres deve ser assegurada e promovida em todos os domínios, nomeadamente no que diz respeito à participação no mercado de trabalho, às condições de trabalho e à progressão na carreira. Mulheres e homens têm direito a uma remuneração igual por um trabalho de igual valor.

***03. Igualdade de oportunidades*:** independentemente do género, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual, todas as pessoas têm direito à igualdade de tratamento e de oportunidades em matéria de emprego, proteção social, educação e acesso a bens e serviços disponíveis ao público. De igual modo, a igualdade de oportunidades dos grupos sub-representados deve ser promovida.

04. Apoio ativo ao emprego: todas as pessoas têm direito a beneficiar, em tempo útil, de uma assistência adaptada para melhorar as suas perspetivas de trabalho por conta de outrem ou por conta própria. Este direito inclui o de receber apoio em matéria de procura de emprego, de formação e de requalificação. Todas as pessoas têm o direito de transferir os seus direitos em matéria de proteção social e de formação durante qualquer eventual transição profissional. Os jovens têm direito a beneficiar de formação contínua, de uma aprendizagem, de um estágio ou de uma oferta de emprego de qualidade nos quatro meses que se seguem à perda de emprego ou à conclusão dos estudos. As pessoas desempregadas têm direito a beneficiar de apoios personalizados, contínuos e adequados. Os desempregados de longa duração têm direito a beneficiar de uma avaliação individual aprofundada, o mais tardar, quando estiverem 18 meses sem emprego.

Indicadores principais	UE27	Portugal	Região Centro					Tendência recente	RC face a PT
Taxa de abandono precoce de educação e formação (18-24 anos)	**9,5%** *2023e*	**8,1%** *2023*	**8,0%** *2019*	**6,4%** *2020*	**7,2%** *2021*	**x** *2022*	**8,4%** *2023*		
Indivíduos com competências digitais ao nível básico ou acima de básico (16-74 anos)	**55,6%** *2023e*	**56,0%** *2023*			***53,0%*** *2021*		***54,5%*** *2023*		
Jovens que não estão em emprego, formação ou educação [NEET] (15-29 anos)	**11,2%** *2023e*	**8,9%** *2023e*	**7,6%** *2019e*	**9,5%** *2020e*	**9,5%** *2021e*	**8,7%** *2022e*	**8,2%** *2023e*		
Disparidade de género no emprego (em pp, 20-64 anos)	**10,2pp** *2023e*	**5,5pp** *2023e*	**6,7pp** *2019e*	**5,6pp** *2020e*	**5,5pp** *2021e*	**3,4pp** *2022e*	**4,1pp** *2023e*		
Desigualdade de rendimento (rácio S80/S20)*	**4,7** *2023e*	**5,6** *2022*	**4,7** *2019*	**5,6** *2020*	**5,0** *2021*	**5,2** *2022*			
Indicador (ainda) não disponível ao nível NUTS II: Participação de adultos em aprendizagem ao longo dos últimos 12 meses									

Indicadores secundários	UE27	Portugal	Região Centro					Tendência recente	RC face a PT
Taxa de participação de adultos (25-64 anos) em ações de aprendizagem ao longo da vida, nas últimas 4 semanas	12,8% *2023e*	13,3% *2023*	10,7% *2019*	10,0% *2020*	12,8% *2021*	14,1% *2022*	13,7% *2023*		
Taxa de escolaridade do nível de ensino superior (30-34 anos)	43,9% *2023e*	39,7% *2023*	36,2% *2019*	32,9% *2020*	46,1% *2021*	41,4% *2022*	39,4% *2023*		

Indicadores (ainda) não disponíveis ao nível NUTS II e/ou ainda em discussão:
- Diferença na taxa de insucesso entre os alunos no quartil inferior e no quartil superior do índice socioeconómico (PISA)
- Insucesso escolar (incluindo em competências digitais)
- Participação de adultos pouco qualificados na aprendizagem
- Percentagem de adultos desempregados com uma experiência de aprendizagem recente
- Disparidade de género no emprego a tempo parcial
- Disparidade de género nos salários (sem ajustamento)
- Proporção de rendimento dos 40% da população com rendimentos mais baixos

Fontes: Eurostat (UE27) e INE (Portugal e Centro)
[Atualização: 31.10.2024]

(*) ano de rendimento para PT e Centro (EU-SILC)
e: Eurostat pp: pontos percentuais

LEGENDA: *Melhorou* / *Piorou* — *Melhor que PT* / *Pior que PT*

Os resultados neste domínio estão a retomar a evolução positiva da Região Centro registada nos anos pré-pandemia. Em 2020, quase todos os indicadores sofreram um agravamento, exceto a disparidade de emprego entre homens e mulheres. A redução da taxa de jovens que não estão em emprego, formação ou educação, que desceu para 8,2% em 2023, a diminuição da disparidade de género, que se fixou em 4,1 p.p. e é inferior à média nacional, e a descida do rácio S80/S20 face a 2020, que indica que, em 2022, o rendimento médio por adulto equivalente dos 20% mais ricos foi ligeiramente superior a cinco vezes o dos 20% mais pobres (em comparação com 5,6 em 2020), evidenciam a recuperação económica e social da região no pós-COVID.

No entanto, a taxa de abandono precoce de educação e formação na região tem vindo a aumentar na região nos últimos anos, sendo atualmente de 8,4%. A proporção da população entre os 30 e os 34 anos com ensino superior também tem vindo a evoluir desfavoravelmente, situando-se a taxa de escolaridade do ensino superior, em 2023, em 39,4% (6,7 pontos percentuais abaixo do valor de 2021).

Nas áreas da educação e formação, que foram particularmente afetadas pela pandemia, ainda não é possível avaliar completamente os impactos na qualidade das aprendizagens e no sucesso escolar. Contudo, o indicador que avalia as competências digitais da população evidencia um grande desafio: capacitar digitalmente a população da região, visto que quase metade dos indivíduos entre os 16 e os 74 anos (45,5%) não possui quaisquer competências nesta área.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

Igualdade de oportunidades - NUTS III do Centro

01.Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida

1.1 Alunos matriculados por nível de ensino na Região Centro, 2022/2023 (N.º)

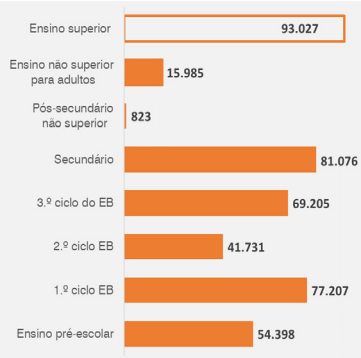

1.2 Distribuição dos alunos matriculados por nível de ensino, 2022/2023 (indicador de base 100)

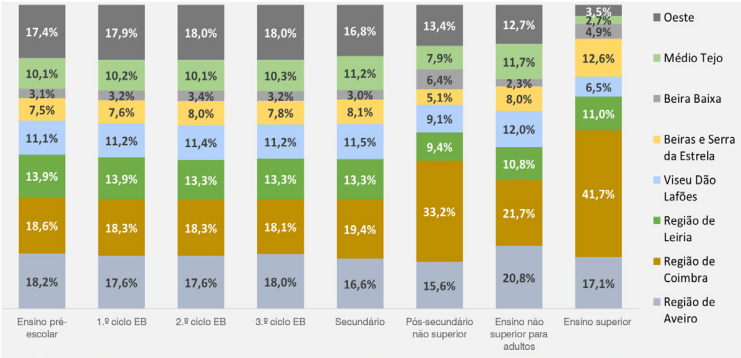

1.3 Taxa de retenção e desistência no 3.º ciclo do ensino básico[i], 2022/2023 (%)

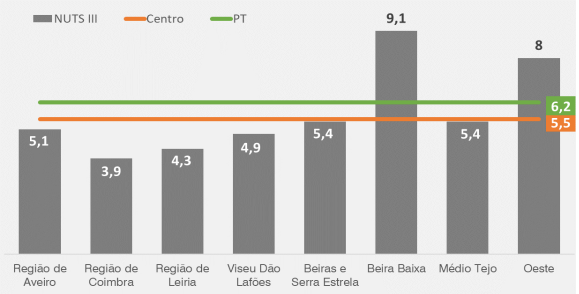

1.4 Taxa de transição/conclusão do ensino secundário[ii], 2022/2023 (%)

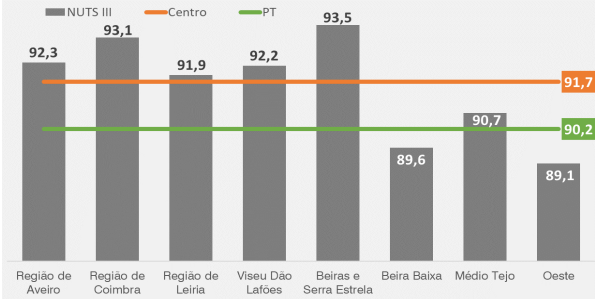

1.5 Taxa de escolarização no ensino superior[iii], 2022/2023 (%)

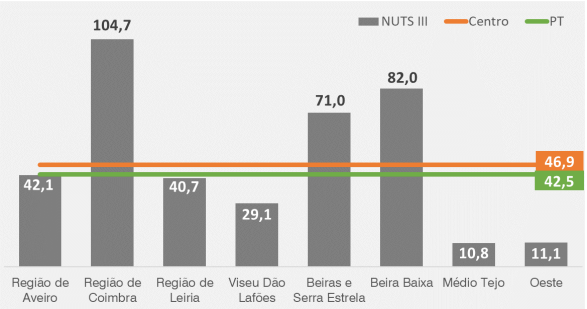

1.6 Diplomados do ensino superior em áreas científicas e tecnológicas por 1.000 habitantes, 2022/2023 (‰)

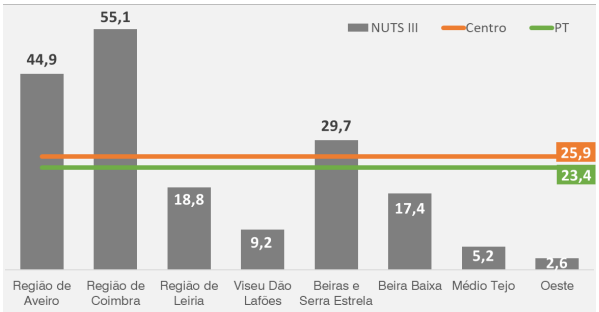

1.7 Alunos matriculados no ensino não superior em ofertas de educação e formação orientadas para adultos por nível de ensino, 2022/2023 (N.º)

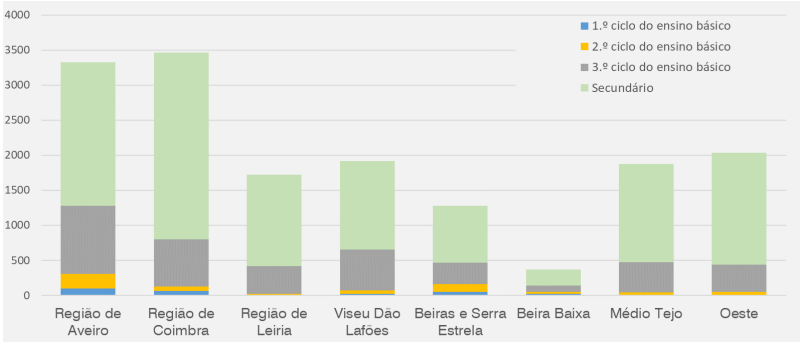

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de DGEEC, via INE)

Igualdade de oportunidades - NUTS III do Centro

02. Igualdade entre homens e mulheres [na educação e no mercado de trabalho]

2.1 Proporção de mulheres no ensino secundário[iv], 2022/2023 (%)

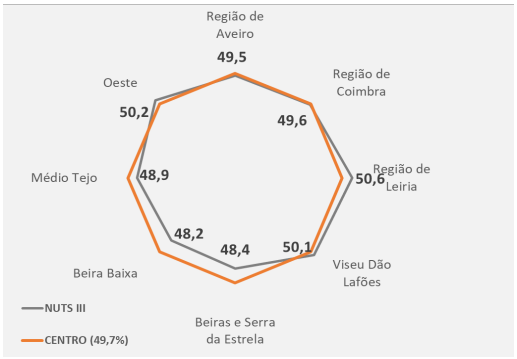

2.2 Proporção de mulheres inscritas no ensino superior[v], 2022/2023 (%)

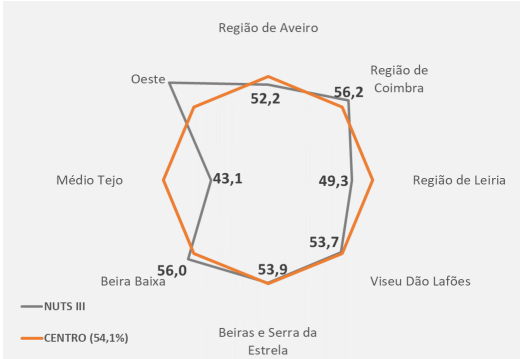

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de DGEEC, via INE)

2.3 Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem[vi], 2022 (€)

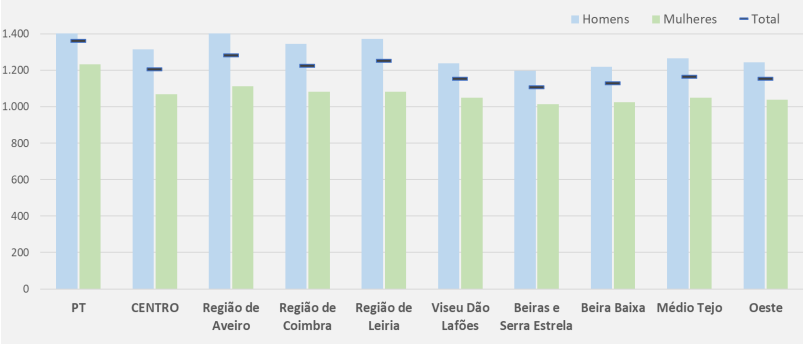

03.Igualdade de oportunidades [desigualdades e mobilidade ascendente]

3.1 Desigualdade na distribuição do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado dos agregados fiscais [vii] (P80/P20), 2021 (N.º)

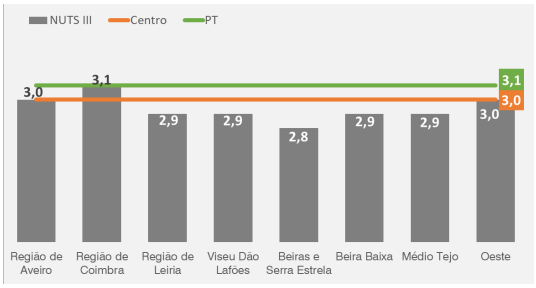

3.2 Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por agregado fiscal[AF][viii], 2021 (%)

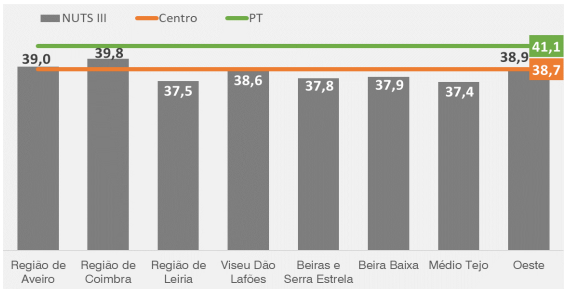

3.3 Valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por AF, 2021 (€)

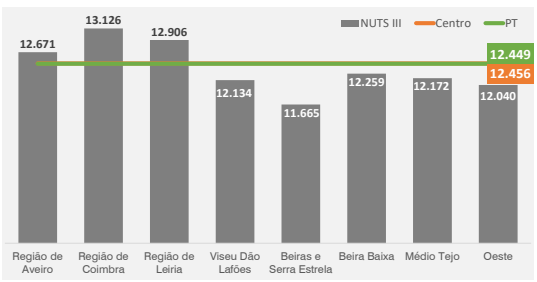

3.4 Valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, 2021 (€)

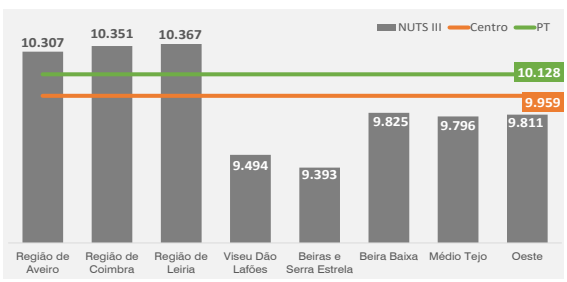

Igualdade de oportunidades - NUTS III do Centro

3.5 Distribuição dos sujeitos passivos da Região Centro por NUTS III, 2021 (N.º)

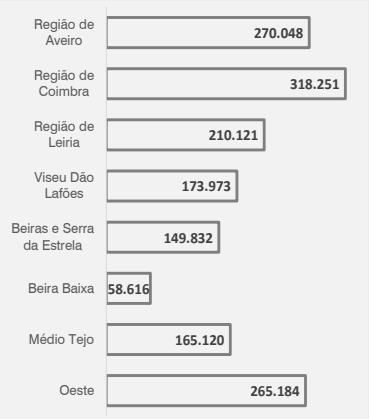

3.6 Distribuição percentual dos sujeitos passivos das NUTS III, Região Centro e Portugal por escalões de rendimento bruto declarado deduzido do IRS Liquidado, 2021 (%)

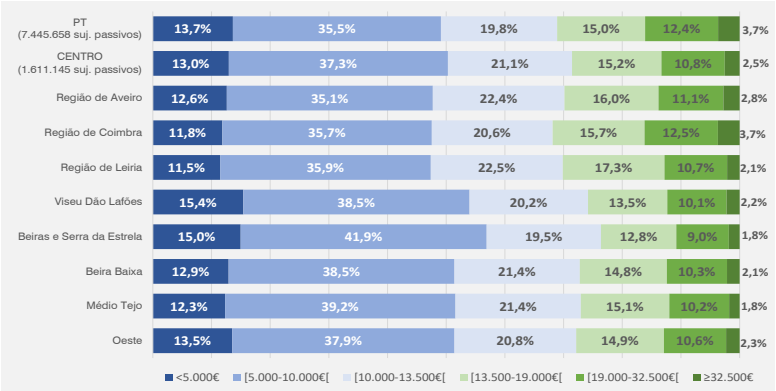

Fonte: INE (a partir de dados de MF/AT))[ix]

3.7 Poder de compra *per capita*[x], 2021 (%)

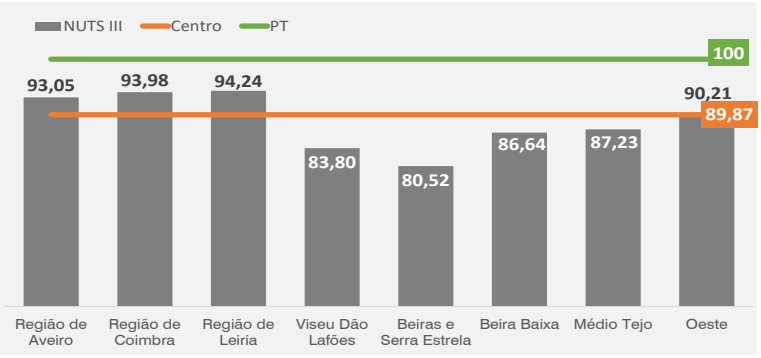

Fonte: INE, Estudo sobre o poder de compra concelhio (bienal)

3.8 Proporção da população residente por itens de privação material e social, 2023 – Portugal e Região Centro (%)
(Sem capacidade para...)

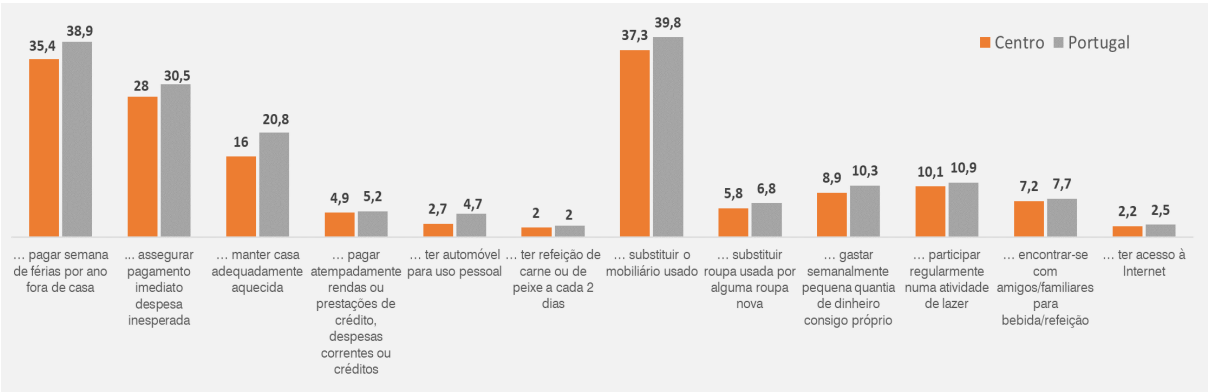

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de INE)

Igualdade de oportunidades - NUTS III do Centro

3.9 Percentagem de Alunos Top Performers e Low Achievers em Leitura, Ciências e Matemática, 2018 (%)

	Leitura		Ciências		Matemática	
	Top performers (níveis 5 e 6)	Low achievers (abaixo nível 2)	Top performers (níveis 5 e 6)	Low achievers (abaixo nível 2)	Top performers (níveis 5 e 6)	Low achievers (abaixo nível 2)
Região de Aveiro	6,7	22,7	4,2	24,3	13,9	26,3
Região de Coimbra	12,1	13,2	10,1	12,8	21,3	17,2
Região de Leiria	9,5	14,6	5,3	12,6	15,7	15,3
Viseu Dão Lafões	8,6	19,4	6,7	17,9	13,1	21,7
Beiras e Serra da Estrela	4,5	26,2	4,1	24,8	7,8	26,0
Beira Baixa	8,4	19,9	6,3	16,7	9,6	21,5
Médio Tejo	7,7	16,3	5,9	11,8	11,5	18,2
Oeste	7,9	23,1	4,6	19,5	12,3	22,5
PORTUGAL	7,3	20,2	5,6	19,6	11,6	23,3

Legenda: Melhor que média nacional; Pior que média nacional

Fonte: IAVE (a partir de dados PISA 2018, OCDE)

04.Apoio ativo ao emprego

4.1 Desempregados registados nos centros de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional, janeiro de 2022/2023/2024 (N.º)

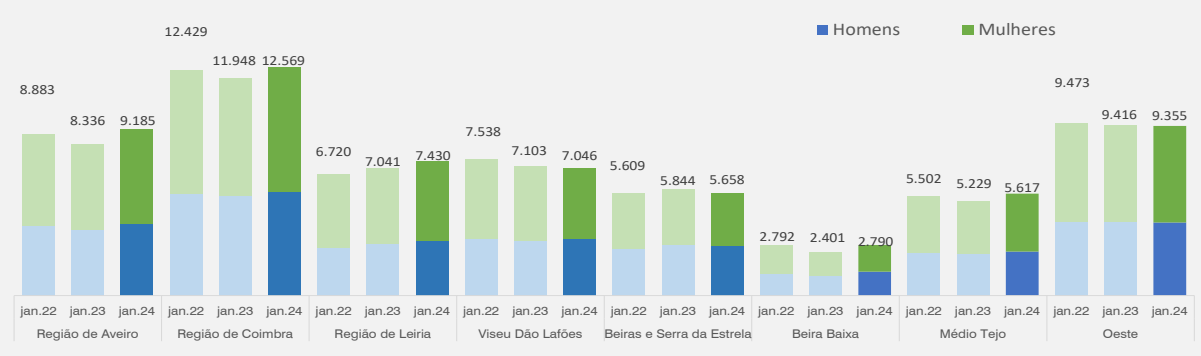

4.2 Variação homóloga dos desempregados registados, janeiro de 2024 (%)

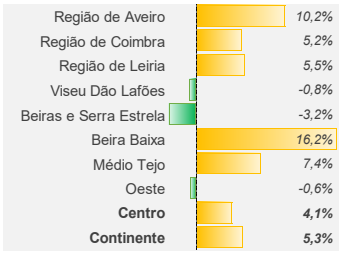

4.3 Distribuição dos desempregados registados por tempo de inscrição, janeiro de 2024 (indicador de base 100)

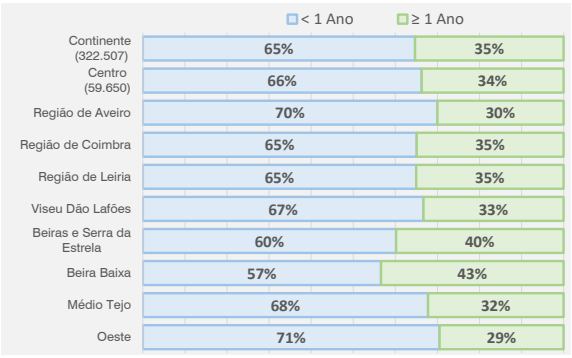

4.4 Distribuição dos desempregados registados por situação face à procura de emprego, janeiro de 2024 (indicador de base 100)

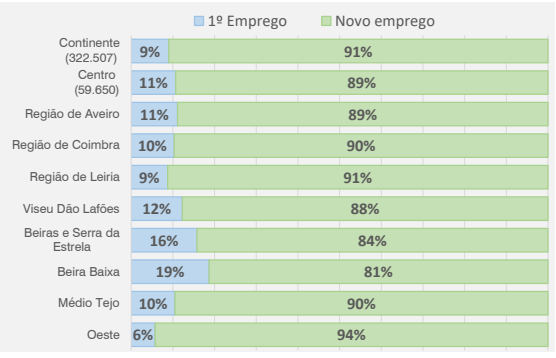

Igualdade de oportunidades - NUTS III do Centro

4.5 Colocações efetuadas de desempregados inscritos (movimento ao longo do mês), janeiro de 2023/2024 (N.º)

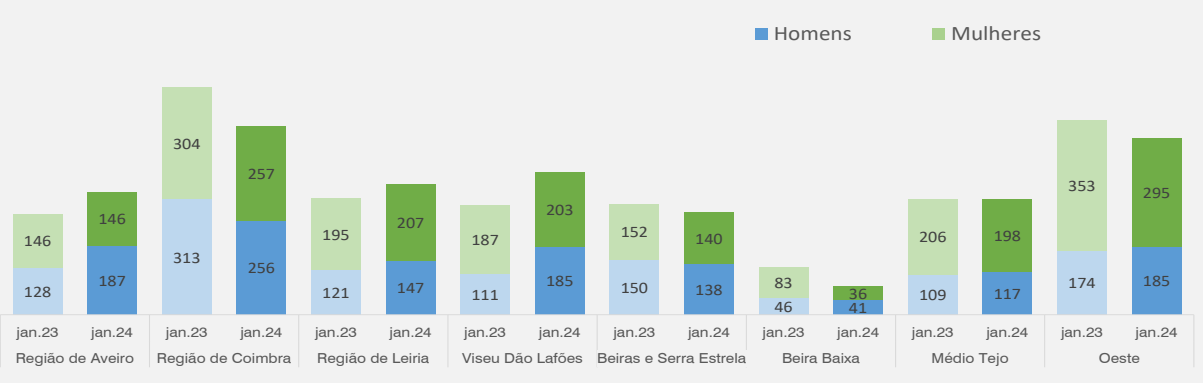

4.6 Variação homóloga das colocações efetuadas de desempregados inscritos, janeiro de 2024 (%)

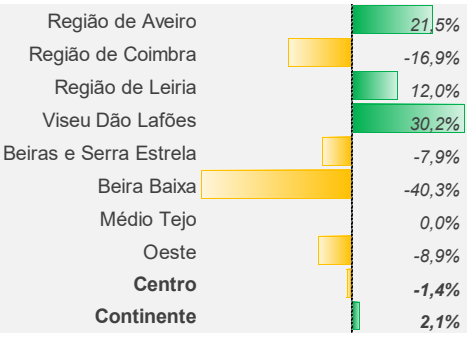

4.7 Desempregados inscritos por motivos de inscrição (movimento ao longo do mês), janeiro de 2024 (%)

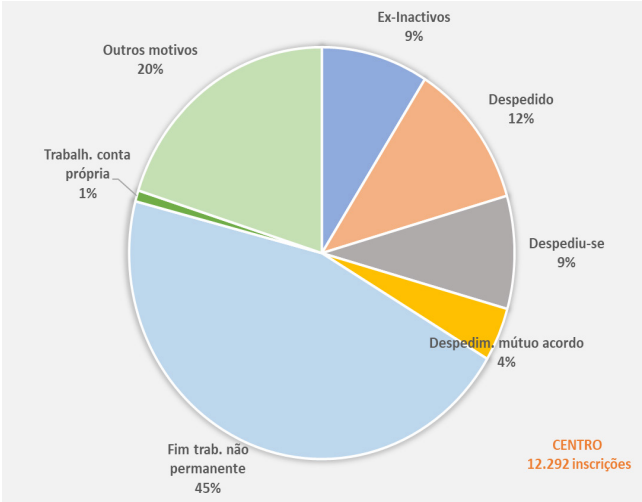

4.8 Desempregados inscritos por motivos de inscrição (movimento ao longo do mês), janeiro de 2024 (N.º)

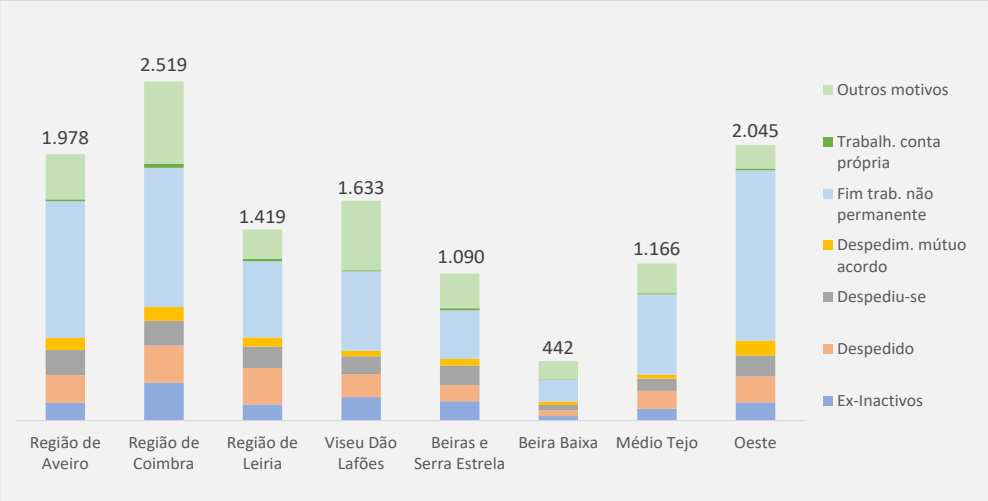

Fonte: MTSSS/IEFP (cálculos próprios)

Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

Condições de trabalho justas

05. Emprego seguro e adaptável: independentemente do tipo e da duração da relação de trabalho, os trabalhadores têm direito a um tratamento justo e equitativo em matéria de condições de trabalho, acesso à proteção social e formação. Deve ser promovida a transição para formas de emprego sujeitas a contrato sem termo. Deve ser garantida a flexibilidade necessária para permitir que os empregadores se adaptem rapidamente às evoluções do contexto económico, em conformidade com a legislação aplicável e os eventuais acordos coletivos. Devem ser promovidas formas inovadoras de trabalho que garantam condições de trabalho de qualidade. O empreendedorismo e o trabalho por conta própria devem ser incentivados, devendo a mobilidade profissional ser facilitada. As relações de trabalho que conduzam a condições de trabalho precárias devem ser evitadas, nomeadamente proibindo a utilização abusiva de contratos atípicos. Qualquer período experimental deve ter duração razoável.

06. Salários: os trabalhadores têm direito a um salário justo que lhes garanta um nível de vida decente. Deve ser garantido um salário mínimo adequado, de forma a permitir a satisfação das necessidades do trabalhador e sua família, à luz das condições económicas e sociais nacionais, assegurando, ao mesmo tempo, o acesso ao emprego e incentivos à procura de trabalho. Deve lutar-se contra a pobreza no trabalho. Todos os salários devem ser fixados de forma transparente e previsível, de acordo com práticas nacionais e respeitando a autonomia dos parceiros sociais.

07. Informações sobre as condições de emprego e proteção em caso de despedimento: no início da relação de trabalho, os trabalhadores têm direito a ser informados por escrito sobre os direitos e obrigações decorrentes da relação de trabalho, nomeadamente durante o período experimental. Antes de serem despedidos, os trabalhadores têm direito a ser informados dos motivos do despedimento e a que lhes seja concedido um período razoável de pré-aviso. Os trabalhadores têm direito de acesso a um sistema de resolução de litígios eficaz e imparcial e, em caso de despedimento sem justa causa, direito de recurso, acompanhado de uma compensação adequada.

08. Diálogo social e participação dos trabalhadores: os parceiros sociais devem ser consultados sobre a conceção e a execução das políticas económicas, sociais e de emprego, em conformidade com as práticas nacionais. Devem ser incentivados a negociar e concluir acordos coletivos em matérias que lhes digam respeito, sem prejuízo da respetiva autonomia e do direito de ação coletiva. Se for caso disso, os acordos concluídos entre os parceiros sociais devem ser aplicados a nível da UE e dos países da UE. Os trabalhadores (ou os seus representantes) têm direito a ser informados e consultados em tempo útil sobre questões que lhes digam respeito, nomeadamente sobre a transferência, reestruturação e fusão da empresa e sobre despedimentos coletivos. Deve ser incentivado o apoio para reforçar a capacidade de promoção do diálogo social por parte dos parceiros sociais..

09. Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada: os trabalhadores com filhos e familiares dependentes têm direito a beneficiar de licenças adequadas, de regimes de trabalho flexíveis e de aceder a serviços de acolhimento. Mulheres e homens devem beneficiar da igualdade de acesso a licenças especiais para cumprirem as suas responsabilidades familiares, devendo ser incentivados a utilizá-las de forma equilibrada.

10. Ambiente de trabalho são, seguro e bem adaptado e proteção de dados: os trabalhadores têm direito a um elevado nível de proteção da sua saúde e segurança no trabalho. Os trabalhadores têm direito a um ambiente de trabalho adaptado às suas necessidades profissionais, que lhes permita prolongar a sua participação no mercado de trabalho. Os trabalhadores têm direito à proteção dos seus dados pessoais no âmbito do trabalho.

Indicadores principais	UE27	Portugal	Região Centro					Tendência recente	RC face a PT
Taxa de emprego (20-64 anos)	**75,3%** *2023e*	**78,0%** *2023*	**76,1%** *2019*	**73,5%** *2020*	**75,5%** *2021*	**78,0%** *2022*	**78,9%** *2023*		
Taxa de desemprego (16-89 anos)* [15-74 para UE]	**6,1%** *2023e*	**6,5%** *2023*	**5,0%** *2019*	**5,7%** *2020*	**5,5%** *2021*	**5,0%** *2022*	**5,2%** *2023*		
Taxa de desemprego de longa duração (16-74 anos)**	**2,1%** *2023e*	**2,5%** *2022*	**1,8%** *2019*	**1,9%** *2020*	**2,2%** *2021*	**1,9%** *2022*	**1,8%** *2023*		
Indicador (ainda) não disponível ao nível NUTS II: Rendimento bruto não ajustado disponível dos agregados per capita (Índice 2008=100)									
Indicadores secundários	**UE27**	**Portugal**	**Região Centro**					**Tendência recente**	**RC face a PT**
Taxa de atividade (16-89 anos)* [> 15 para UE]	57,9% *2023e*	60,2% *2023*	55,4% *2019*	53,3% *2020*	55,2% *2021*	56,8% *2022*	57,9% *2023*		
Taxa de desemprego jovem (16-24 anos)	14,5% *2023e*	20,5% *2023*	15,4% *2019*	24,9% *2020*	20,1% *2021*	21,8% *2022*	17,1% *2023*		
Permanência no emprego atual: % trabalhadores (20-64 anos) com duração até 11 meses	13,2% *2023e*	14,3% *2023e*			12,0% *2021*	12,9% *2022*	13,3% *2023*		
Taxa de risco de pobreza da população empregada com 18+ anos***	8,3% *2023e*	10,0% *2022*	9,7% *2019*	12,0% *2020*	9,5% *2021*	9,1% *2022*			
Acidentes de trabalho fatais por 100 mil trabalhadores	1,8 *2021e*	2,6 *2022*	2,2 *2019*	4,2 *2020*	1,9 *2021*	3,6 *2022*			
Indicadores (ainda) não disponíveis ao nível NUTS II e/ou e/ou ainda em discussão: - Taxa de transição de trabalho temporário para permanente (média de 3 anos) - Percentagem de trabalhadores temporários involuntários									

Fontes: Eurostat (UE27) e INE (Portugal e Centro)
[Atualização: 31.10.2024]

(**) diferenças metodológicas entre Eurostat e INE
(***) ano de rendimento para PT e Centro (EU-SILC) *e* : Eurostat

LEGENDA: *Melhorou* *Melhor que PT* *Piorou* *Pior que PT*

No domínio que reflete o mercado de trabalho, a Região Centro evidencia uma melhoria geral na tendência recente e um posicionamento favorável face à média nacional nos principais indicadores, consolidando a recuperação que já registava no ano anterior. Em 2023, a taxa de desemprego aumentou ligeiramente face ao ano anterior, mas manteve-se muito abaixo da média nacional.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

Condições de trabalho justas

Nos indicadores secundários, salientam-se duas realidades que merecem atenção: por um lado, a redução significativa da taxa de desemprego jovem, que é agora de 17,1% e inferior ao registo nacional; por outro, um agravamento dos acidentes de trabalho fatais, que continuam acima do registo nacional.

Merece, ainda, destaque a redução da taxa de pobreza dos trabalhadores para 9,1%, registo regional inferior ao nacional, indiciando uma melhoria das condições de vida e rendimento das famílias com adultos empregados na região Centro.

05.Emprego seguro e adaptável

5.1 Desemprego registado por 100 habitantes com 15 ou mais anos de idade, 2022 (N.º)

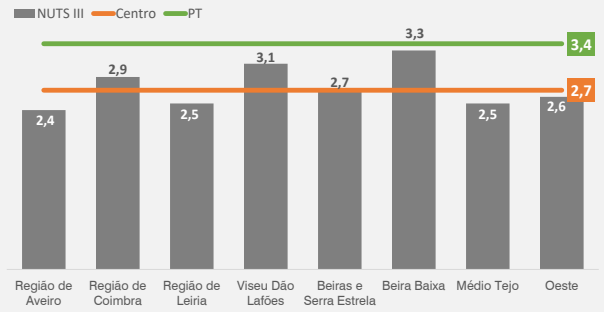

5.2 Desemprego jovem registado por 100 habitantes com idade entre 25 e 34 anos, 2022 (N.º)

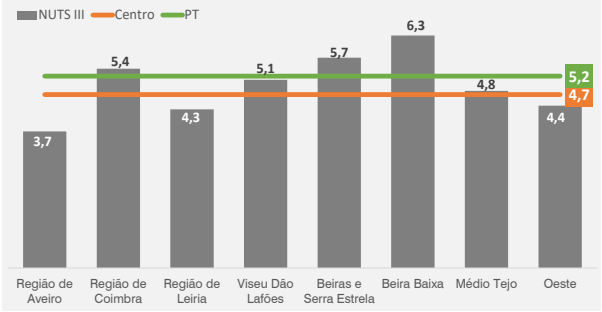

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de INE)

5.3 Proporção de pop. empregada por conta outrem que mudou de empresa em relação ao emprego total[xi],2022(%)

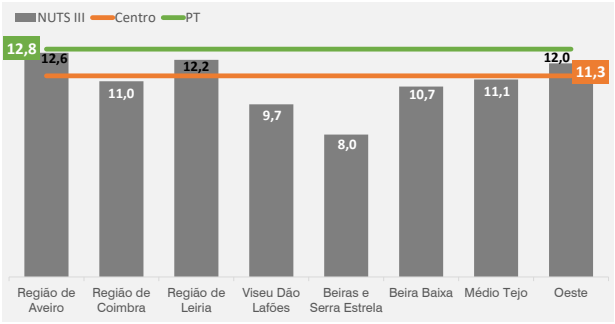

Fonte: INE (a partir de dados de MTSSS/GEP)

5.4 Distribuição dos trabalhadores por conta de outrem segundo o tipo de contrato, outubro de 2022 (N.º e %)

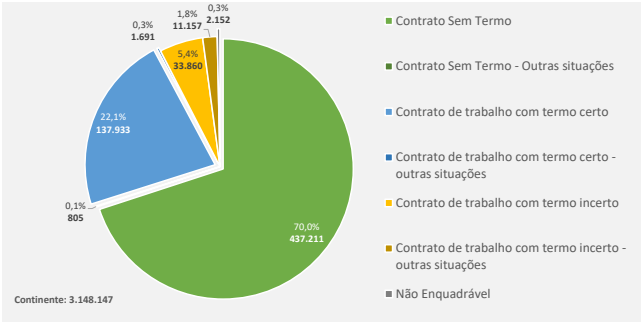

Fonte: Quadros de Pessoal, MTSSS/GEP

06.Salários

6.1 Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o nível de habilitações[vi], 2022 (€)

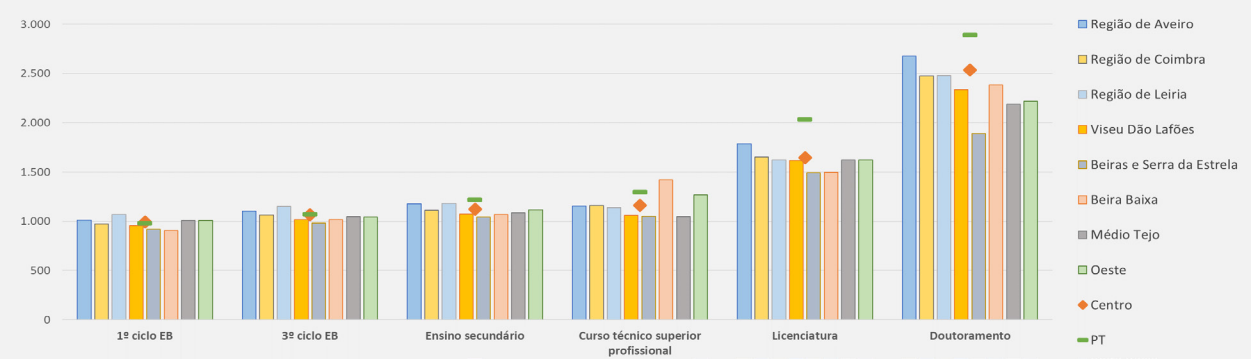

Condições de trabalho justas - NUTS III do Centro

6.2 Disparidade no ganho médio mensal entre níveis habilitação da população empregada por conta de outrem[xii], 2022 (%)

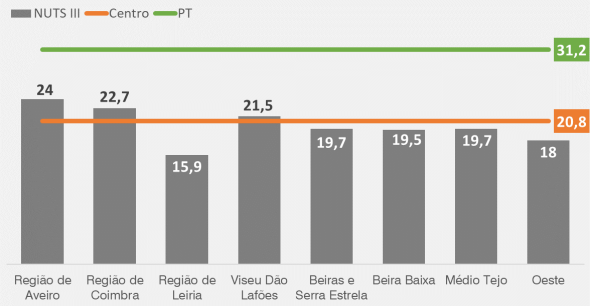

6.3 Disparidade no ganho médio mensal entre setores de atividade da população empregada por conta de outrem[xiii], 2022 (%)

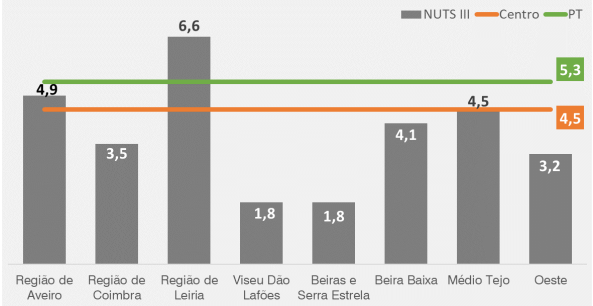

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de MTSSS/GEP, via INE)

07.Informações sobre as condições de emprego

Nota: não se encontram disponíveis por NUTS III indicadores relativos a este tema

08.Diálogo Social e participação dos trabalhadores

Nota: não se encontram disponíveis por NUTS III indicadores relativos a este tema

09.Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada

9.1 Beneficiárias/os de licença parental inicial da segurança social, por sexo, 2022 (N.º)

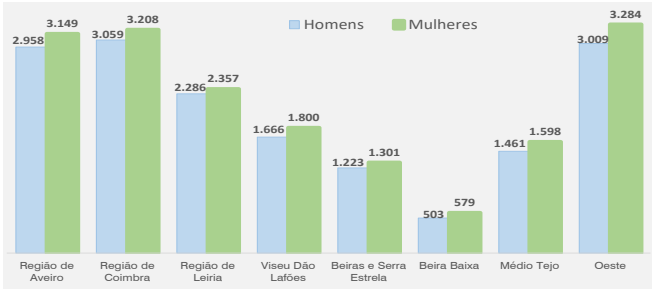

9.2 Número médio de dias de licença parental inicial da segurança social, por sexo, 2022 (N.º dias)

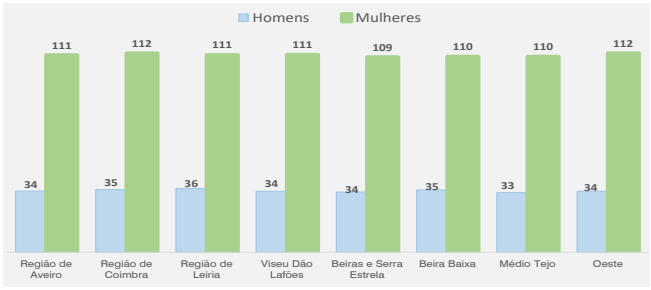

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de INE)

10.Ambiente de trabalho são, seguro e bem adaptado e proteção de dados

10.1 Distribuição dos acidentes de trabalho não mortais (ATNM) por 100.000 empregados da Região Centro pelas NUTS III, 2022 (%)

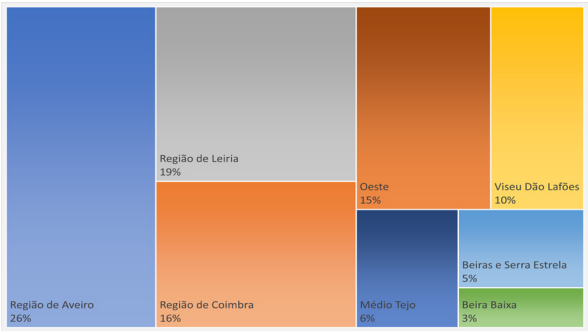

[Centro: 46.047 ATNM; PT: 181.132 ATNM]

10.2 Distribuição dos acidentes de trabalho mortais (ATM) por 100.000 empregados da Região Centro pelas NUTS III, 2022 (N.º)

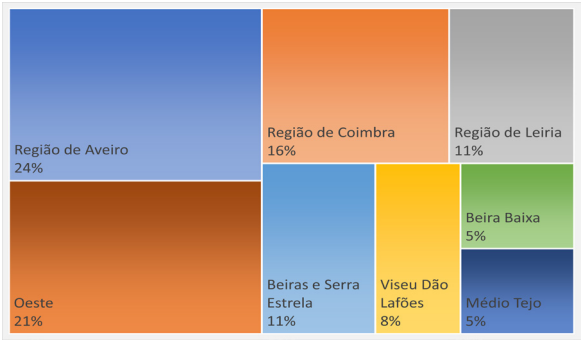

[Centro: 38 ATM; PT: 130 ATM]

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de MTSSS/GEP)

Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

Proteção Social e Inclusão Social

11. Acolhimento e apoio a crianças: as crianças têm direito a serviços de educação e de acolhimento na primeira infância a preços comportáveis e de boa qualidade. As crianças têm direito à proteção contra a pobreza, tendo as crianças de meios desfavorecidos, em especial, direito a beneficiar de medidas específicas destinadas a promover a igualdade de oportunidades.

12. Proteção social: Independentemente do tipo e da duração da sua relação de trabalho, os trabalhadores por conta de outrem e, em condições comparáveis, os trabalhadores por conta própria, têm direito a uma proteção social adequada.

13. Prestações por desemprego: os desempregados têm direito a um apoio de ativação adequado por parte dos serviços públicos de emprego para (re)integrar o mercado de trabalho, bem como a subsídios de desemprego adequados, durante um período razoável, em função das suas contribuições e dos critérios de concessão nacionais. Os referidos subsídios não devem constituir um desincentivo para um regresso rápido ao trabalho.

14. Rendimento mínimo: qualquer pessoa que não disponha de recursos suficientes tem direito a prestações de rendimento mínimo adequadas que lhe garantam um nível de vida digno em todas as fases da vida, bem como ao acesso eficaz a bens e serviços de apoio. Para as pessoas aptas para o trabalho, as prestações de rendimento mínimo devem ser conjugadas com incentivos para (re)integrar o mercado de trabalho.

15. Prestações e pensões de velhice: os trabalhadores por conta de outrem e por conta própria reformados têm direito a uma pensão, proporcional às suas contribuições, que lhes garanta um rendimento adequado. Mulheres e homens devem ter oportunidades iguais em matéria de aquisição de direitos à pensão. Todas as pessoas na velhice têm direito a recursos que lhes garantam uma vida digna.

16. Cuidados de saúde: todas as pessoas têm direito a aceder, em tempo útil, a cuidados de saúde de qualidade preventivos e curativos a preços comportáveis.

17. Inclusão das pessoas com deficiência: as pessoas com deficiência têm direito a um apoio ao rendimento que lhes garanta uma vida digna, a serviços que lhes permitam participar no mercado de trabalho e na sociedade, e a um ambiente de trabalho adaptado às suas necessidades.

18. Cuidados de longa duração: Todas as pessoas têm direito a cuidados de longa duração de qualidade e a preços comportáveis, em especial a serviços de cuidados ao domicílio e a serviços de proximidade.

19. Habitação e assistência para os sem-abrigo: deve ser garantido às pessoas necessitadas o acesso a habitação social ou a uma ajuda à habitação de qualidade. As pessoas vulneráveis têm direito a assistência e a proteção adequadas em caso de despejo. Devem ser disponibilizados aos sem-abrigo alojamento e serviços adequados para promover a sua inclusão social.

20. Acesso aos serviços essenciais: todas as pessoas têm direito a aceder a serviços essenciais de qualidade, designadamente água, saneamento, energia, transportes, serviços financeiros e comunicações digitais. As pessoas necessitadas devem beneficiar de apoios ao acesso a estes serviços.

Indicadores principais	UE27	Portugal	Região Centro					Tendência recente	RC face a PT
Taxa de risco de pobreza ou exclusão social	**21,3%** *2023e*	**20,1%** *2023e*	**20,5%** *2019e*	**20,3%** *2020e*	**22,6%** *2021e*	**18,7%** *2022e*	**17,9%** *2023e*		
Taxa de risco de pobreza monetária*	**16,2%** *2023e*	**17,0%** *2022*	**16,6%** *2019*	**19,9%** *2020*	**15,6%** *2021*	**15,6%** *2022*			
Taxa de privação material e social severa	**6,8%** *2023e*	**4,9%** *2023*	**4,3%** *2019*	**4,8%** *2020*	**4,6%** *2021*	**3,9%** *2022*	**3,8%** *2023*		
Pessoas a viver em agregados com muito baixa intensidade trabalho*	**8,0%** *2023e*	**6,3%** *2023*	**4,1%** *2019*	**5,0%** *2020*	**5,1%** *2021*	**6,5%** *2022*			
Taxa de sobrecarga das despesas em habitação	**8,8%** *2023e*	**4,9%** *2023*	**4,4%** *2019*	**3,6%** *2020*	**4,5%** *2021*	**4,2%** *2022*	**3,4%** *2023*		

Indicadores (ainda) não disponíveis ao nível NUTS II:
- Taxa de risco de pobreza ou exclusão social das crianças (<18 anos)
- Impacto das transferências sociais, excluindo pensões, na redução da pobreza monetária
- Disparidades da taxa de emprego das pessoas com deficiência
- Crianças dos 3 anos até à idade da escolaridade obrigatória em estruturas formais de acolhimento
- Necessidades de cuidados médicos não satisfeitas declaradas pelo próprio (16+ anos)

Indicadores secundários	UE27	Portugal	Região Centro			Tendência recente	RC face a PT
Taxa de privação severa das condições de habitação	4,3% *2020e*	6,0% *2023*	2,3% *2019*	2,5% *2020*	2,9% *2023*		

Indicadores (ainda) não disponíveis ao nível NUTS II e/ou ainda em discussão:
- Diferencial mediano do risco de pobreza
- Taxa de beneficiários de prestações [percentagem de indivíduos no grupo etário 18-59 que recebem prestações sociais (que não associadas à velhice) na população em risco de pobreza]
- Total das despesas sociais por função (% do PIB): proteção social, saúde, educação, cuidados continuados
- Despesas com cuidados de saúde não reembolsadas
- Cobertura das prestações de desemprego (entre os desempregados de curta duração)
- Cobertura das necessidades de cuidados de longa duração- Percentagem da população incapaz de manter a casa adequadamente aquecida
- Rácio de substituição agregados para as pensões
- Anos de vida saudável aos 65 anos, homens e mulheres
- Taxa normalizada de mortalidade evitável e tratável
- Dimensão de conectividade do Índice de Digitalidade da Economia e da Sociedade

Fontes: Eurostat (UE27) e INE (Portugal e Centro)
[Atualização: 31.10.2024]

(*) ano de rendimento para PT e Centro (EU-SILC)
e: Eurostat

LEGENDA: *Melhorou* / *Piorou* / *Melhor que PT* / *Pior que PT*

Os dados mais recentes do ICOR 2023, cujos rendimentos reportam a 2022, deixam patente uma recuperação nos principais indicadores sociais na região. A exceção nesta tendência positiva está em dois indicadores: pessoas a viver em agregados com muito baixa intensidade de trabalho e privação severa das condições de habitação. Globalmente, a Região Centro mantém uma posição favorável face ao país em todos os indicadores referentes às condições de vida, registando uma melhoria significativa na componente dos rendimentos – o risco de pobreza monetária, que acaba por impactar no indicador compósito 'taxa de risco de pobreza ou exclusão social'.

Proteção social e inclusão - NUTS III do Centro

11.Acolhimento e apoio a crianças

11.1 Taxa de cobertura das creches[xiv], 2022 (%)

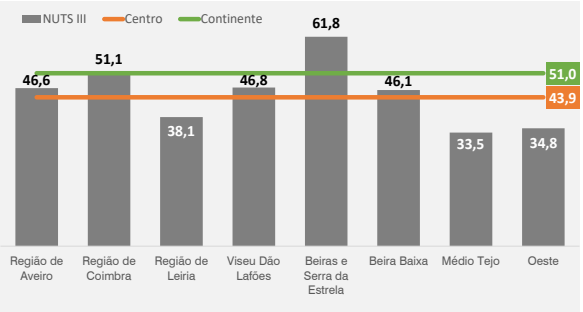

11.2 Taxa de utilização das creches[xv], 2022 (%)

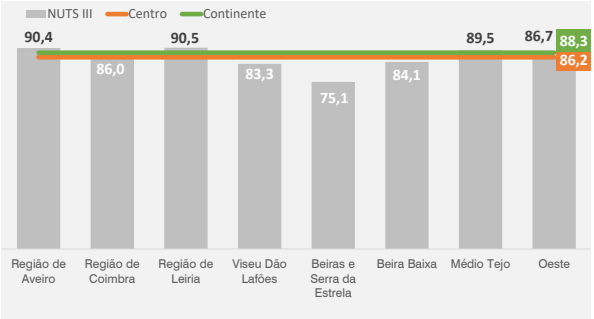

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de MTSSS/GEP)

12.Proteção social

12.1 Valor médio anual do subsídio de doença, 2022 (€/N.º)

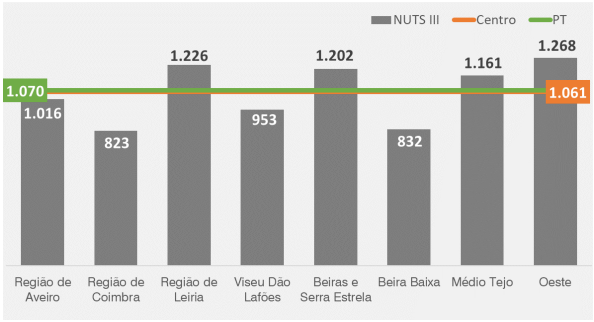

12.2 12.2 Número médio de dias de subsídio doença, 2022 (N.º)

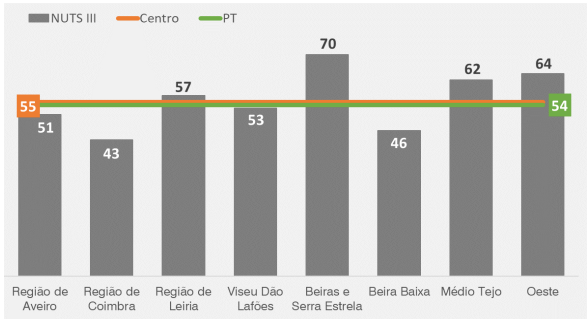

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de MTSSS/II, via INE)

13.Prestações por desemprego

13.1 Beneficiários de subsídio de desemprego por 1.000 habitantes em idade ativa, 2022 (N.º)

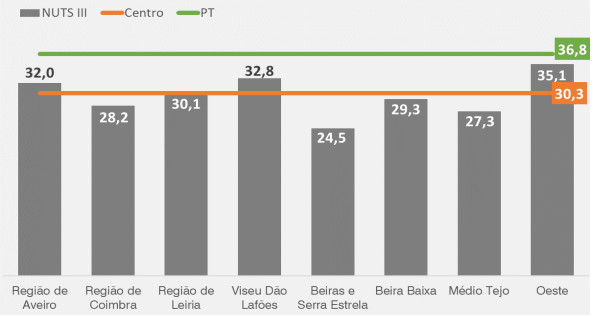

13.2 Número médio de dias de subsídio de desemprego, 2022

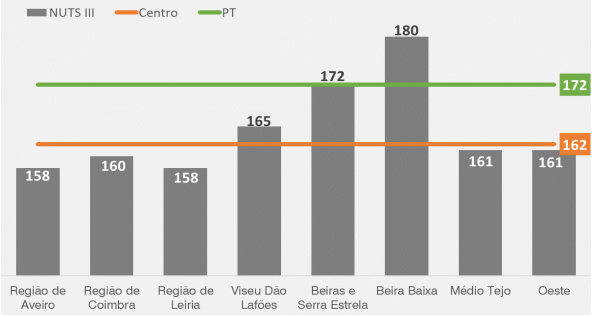

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de MTSSS/II, via INE)

Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

Proteção social e inclusão - NUTS III do Centro

14.Rendimento mínimo

14.1 Beneficiários do RSI por 1.000 habitantes em idade ativa, 2022 (N.º)

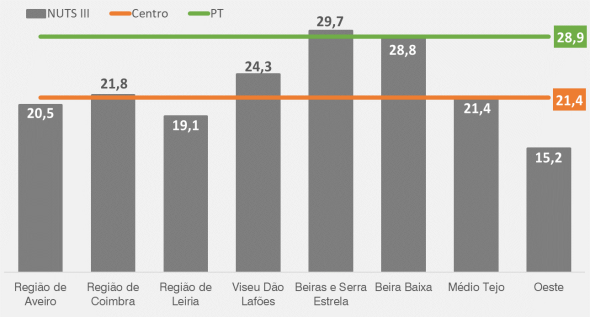

14.2 Proporção de beneficiários do RSI com menos de 25 anos, 2022 (%)

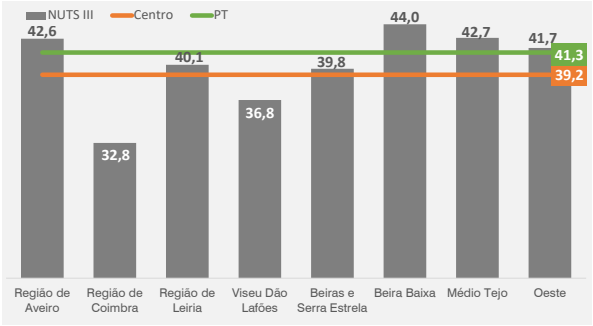

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de MTSSS/II, via INE)

15.Prestações e pensões de velhice

15.1 Pensionistas da segurança social por 1.000 habitantes em idade ativa, 2022 (N.º)

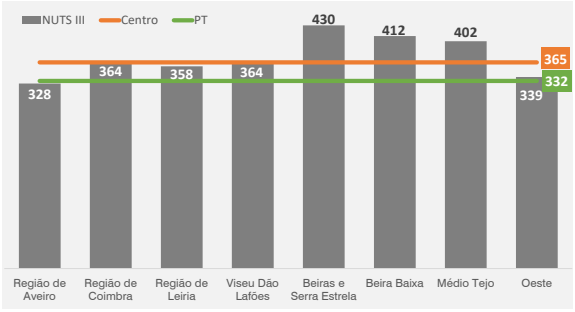

15.2 Valor médio anual das pensões da segurança social, 2022 (€/N.º)

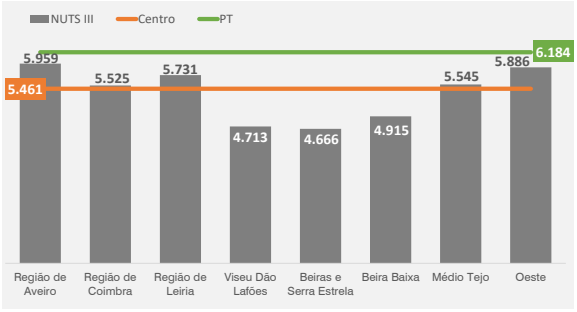

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de MTSSS/II, via INE)

16.Cuidados de saúde

16.1 Médicos por 1.000 habitantes por local residência, 2023 (N.º)

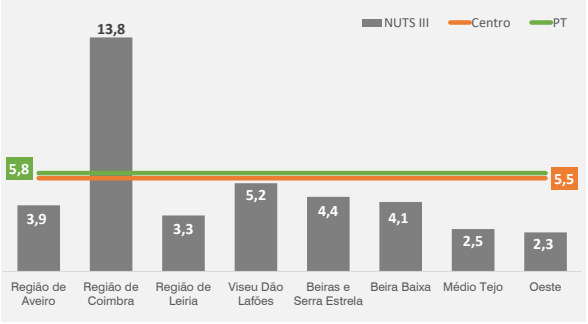

16.2 Enfermeiros por 1.000 habitantes por local de trabalho, 2023 (N.º)

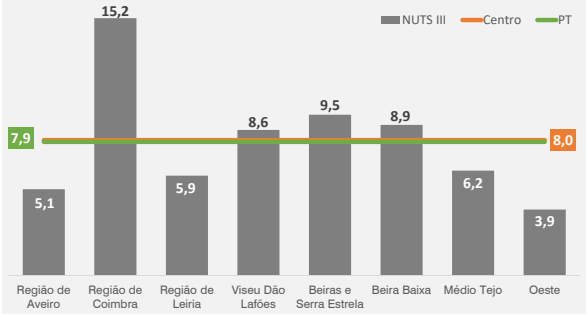

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de INE)

Proteção social e inclusão - NUTS III do Centro

16.3 Esperança de vida à nascença, 2020-2022 (N.º)

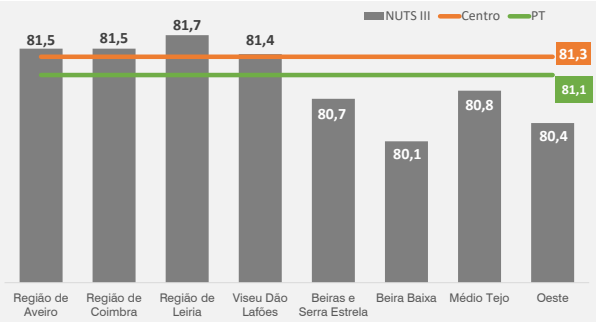

16.4 Taxa de crescimento natural da população[xvi],2023 (%)

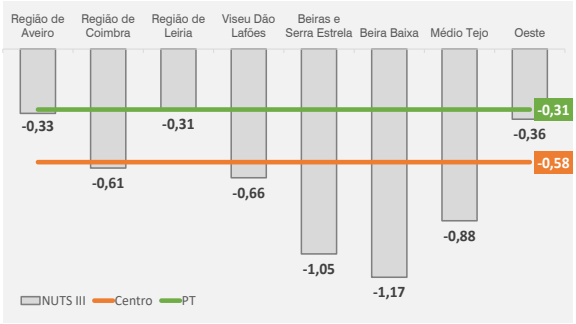

Fonte: INE (a partir de dados de MTSSS/II)

17.Inclusão das pessoas com deficiência

17.1Distribuição de beneficiárias/os da prestação social para a inclusão[xvii], por grupo etário, 2023 (indicador de base 100)

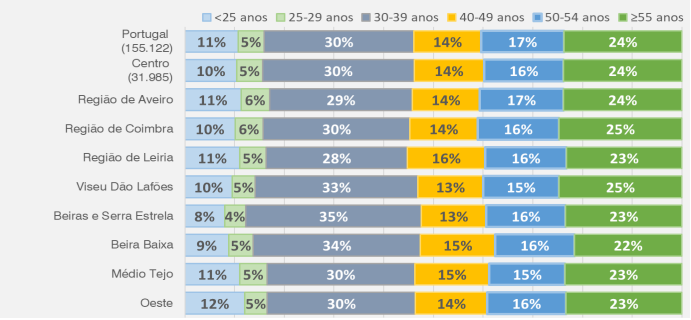

17.2 Valor médio anual da prestação social para a inclusão, 2022 (€/N.º)

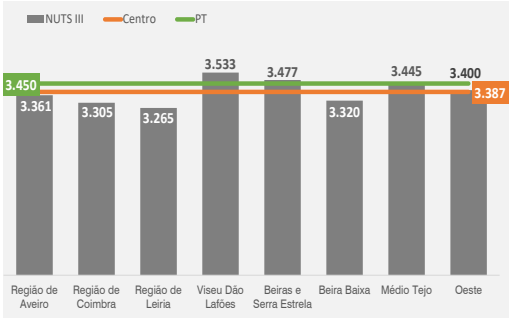

Fonte: INE (a partir de dados de MTSSS/II)

18.Cuidados de longa duração

18.1 Distribuição de lugares da Rede de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), por tipo de prestação e natureza jurídica da entidade prestadora, julho de 2024 (N.º e %)

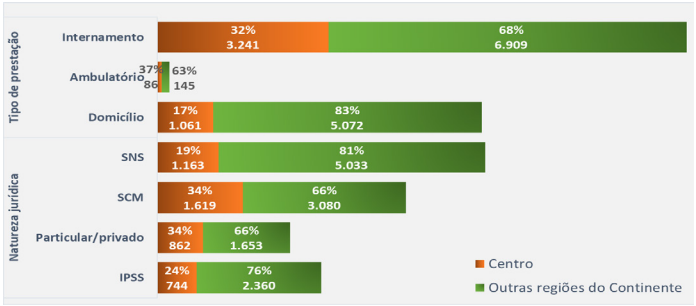

18.2 Distribuição dos lugares da Rede de Cuidados Continuados Integrados, por tipo de prestação, julho de 2024 (N.º)

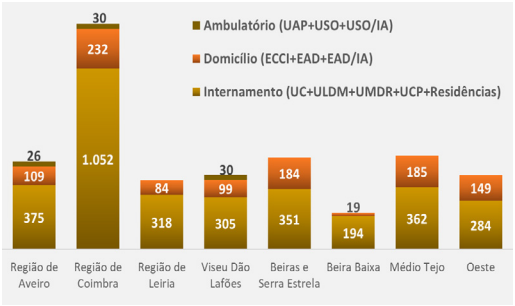

Fonte: ACSS/MS (cálculos próprios)

Proteção social e inclusão - NUTS III do Centro

18.3 Taxa de cobertura das respostas sociais para idosos[xviii], 2022 (%)

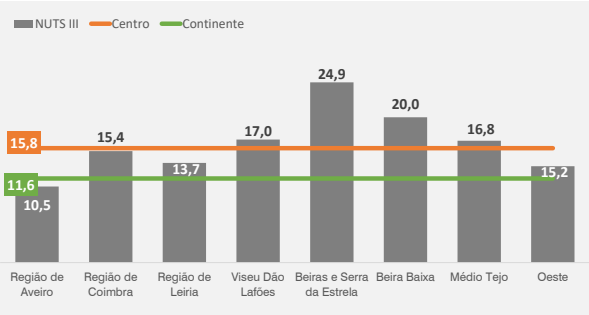

18.4 Taxa de utilização das respostas sociais para idosos[xix], 2022 (%)

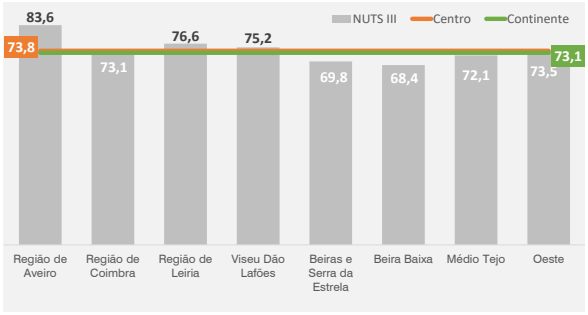

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de MTSSS/GEP)

18.5 Índice de dependência total [xx], 2023 (N.º)

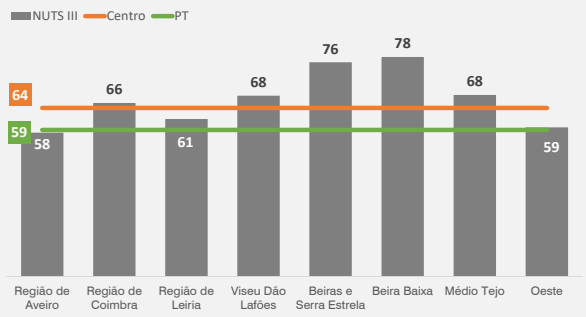

18.6 Índice de envelhecimento[xxi], 2023 (N.º)

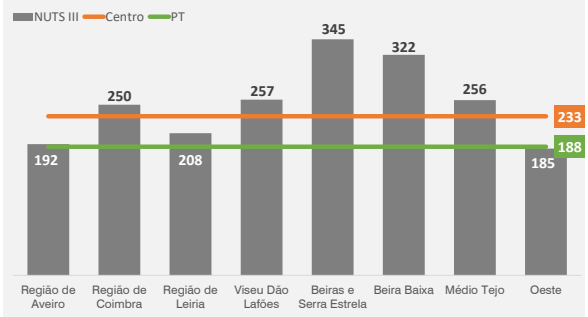

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de INE)

19.Habitação e assistência para os sem-abrigo

19.1 Novos contratos de arrendamento de alojamento familiares nos últimos 12 meses, 2º semestre de 2022 e de 2023 (N.º)

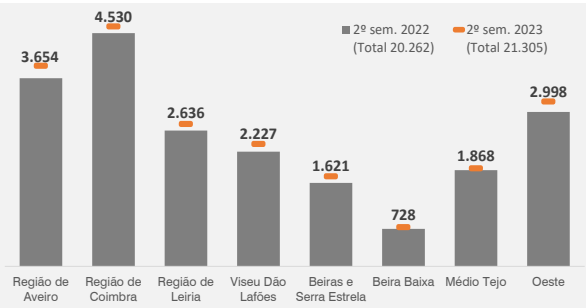

19.2 Valor mediano das rendas por m² de novos contratos arrendamento de alojamentos familiares, 2023 (€)

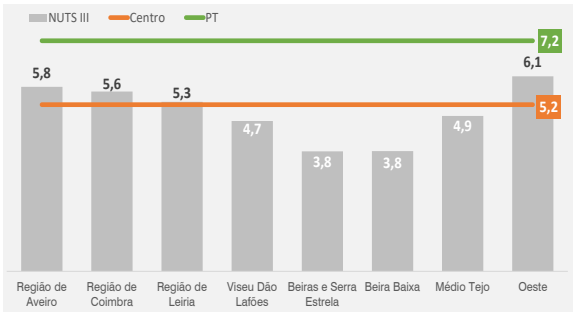

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de INE)

Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

Proteção social e inclusão - NUTS III do Centro

19.3 Pessoas em situação de sem abrigo, sem teto ou sem casa, NUTS II, 31 de dezembro de 2021 (N.º)

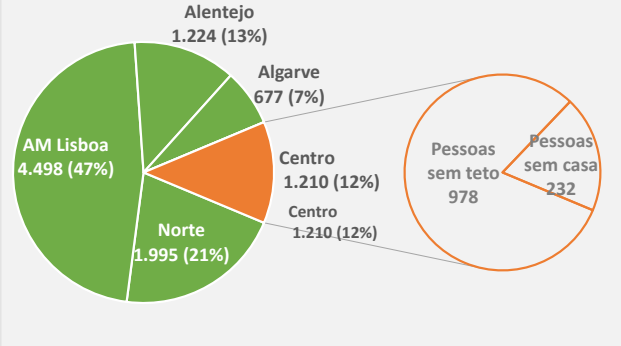

19.4 Distribuição do total de pessoas em situação de sem abrigo na Região Centro pelas NUTS III, 31 de dezembro 2021 (N.º)

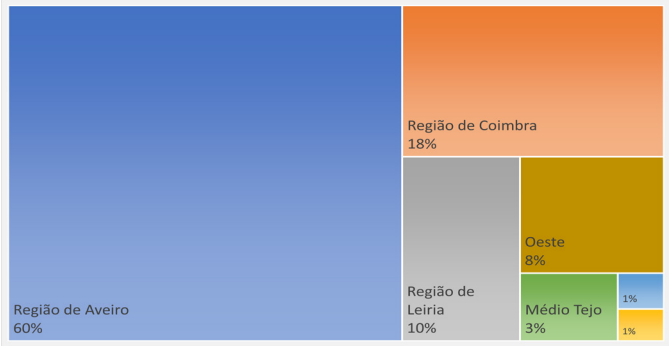

Fonte: Inquérito Caracterização das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, ENIPSSA

20.Acesso aos serviços essenciais

20.1 Acessos à Internet em banda larga por 100 habitantes, 2023 (N.º)

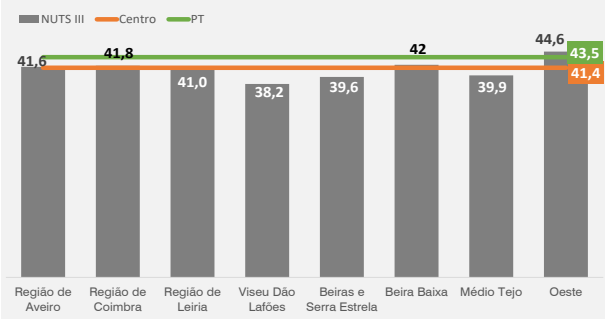

20.2 Consumo doméstico de energia elétrica por consumidor[xxii], 2022 (kWh/cons.)

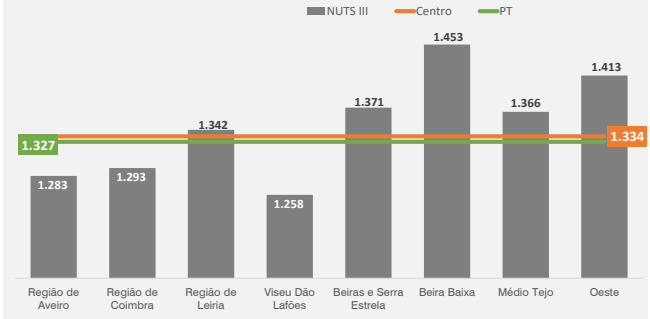

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de INE)

20.3 Proporção de alojamentos servidos por drenagem de águas residuais, 2022 (%)

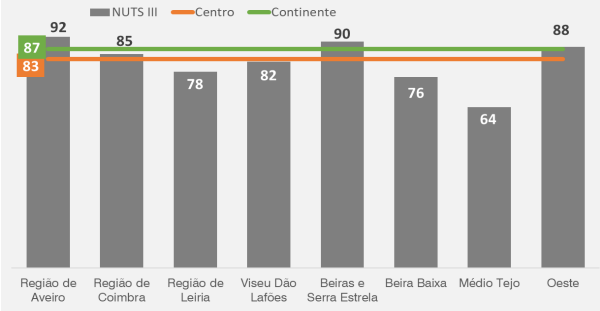

Fonte: INE, ERSAR, ERSARA, DREM, Sistemas públicos urbanos de serviços de águas / vertente física e de funcionamento

20.4 Proporção de alojamentos servidos por abastecimento de água, 2022 (%)

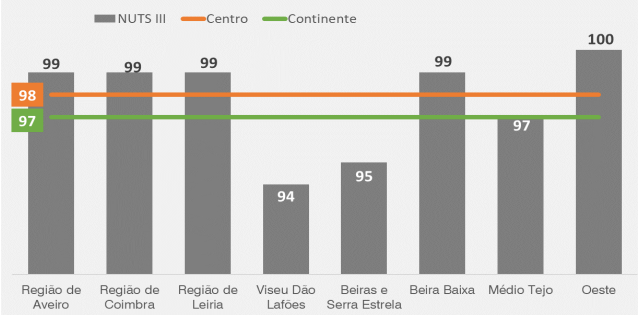

Fonte: INE (a partir dados DGEG)

20.5 Caixas multibanco por 10.000 habitantes, 2023 (N.º)

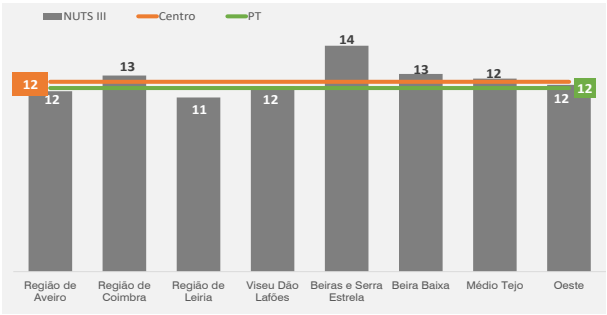

20.6 Habitantes por estação de correio [xxiii], 2023 (N.º)

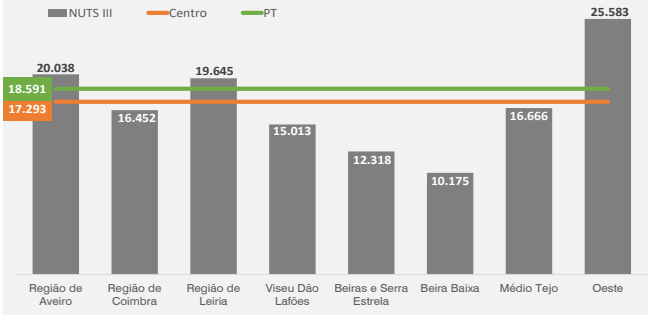

Fonte: INE

Proteção social e inclusão - NUTS III do Centro

Notas:

[i] Alunos do 3.º ciclo do ensino básico regular que permanecem, por razões de insucesso ou de tentativa voluntária de melhoria de qualificações, no mesmo ano de escolaridade/ Alunos matriculados no ensino básico regular nesse ano letivo *100

[ii] Alunos do ensino secundário com aproveitamento / Alunos matriculados no ensino secundário nesse ano letivo * 100

[iii] Alunos (18-22 anos) matriculados em cursos de formação inicial no ensino superior/ População residente (18-22 anos) *100

[iv] Número de alunos do sexo feminino no ensino secundário / Total de alunos do ensino secundário *100

[v] Número de alunos do sexo feminino inscritos no ensino superior / Total de alunos inscritos no ensino superior *100

[vi] Dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa. Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas)

[vii] Percentil 80 do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado/ Percentil 20 do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado

[viii] Coeficiente de Gini é um indicador de desigualdade na distribuição do rendimento que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição. Assume valores entre 0 (quando todos os indivíduos têm igual rendimento) e 100 (quando todo o rendimento se concentra num único indivíduo)

[ix] (1) Alteração metodológica relevante nos dados do MF/AT, pois a partir de 2018 a informação passa a ser referenciada ao município da morada fiscal do contribuinte e a excluir os resultados relativos aos não residentes (inclui resultados dos contribuintes com "residência fiscal parcial"). Por esta razão, a informação de 2018 foi revista.

[x] O Indicador per Capita (IpC) do poder de compra pretende traduzir o poder de compra manifestado, em termos per capita, nos diferentes municípios ou regiões, tendo por referência o valor nacional (Portugal = 100). Na edição 2020, foram consideradas 16 variáveis relativizadas pela população residente.

[xi] População empregada por conta de outrem que mudou de empresa/ População empregada por conta de outrem *100

[xii] Coeficiente de variação do ganho médio mensal ponderado pelo peso do emprego dos diversos níveis de habilitação no total do emprego por conta de outrem

[xiii] Coeficiente de variação do ganho médio mensal ponderado pelo peso do emprego em cada sector de atividade no total do emprego por conta de outrem

[xiv] Capacidade da resposta social creche/População alvo (0-3 anos) *100

[xv] Utentes da resposta social creche/Capacidade da resposta social creche*100

[xvi] Número de nados vivos / Número de óbitos *100

[xvii] A Prestação Social para a Inclusão é uma prestação paga mensalmente a pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, com vista à promoção da sua autonomia e inclusão social, sendo composta por três componentes: componente base, complemento e majoração. A partir de 1 de outubro de 2019, foi alargada à infância e juventude, podendo ser requerida a partir de zero anos de idade.

[xviii] Capacidade de respostas sociais (centros de dia, lares de idosos e serviço de apoio domiciliário) /Pop. alvo (65+ anos) *100

[xix] Utentes de respostas sociais centros de dia, lares de idosos e serviço de apoio domiciliário / Capacidade de respostas sociais *100

[xx] População residente 65+ anos / População residente 15-64 anos *100

[xxi] População residente 65+ anos / População residente 0-14 anos *100

[xxii] Alunos matriculados no ensino não superior / Computadores com ligação à internet existentes nos estabelecimentos de ensino

[xxiii] Quilowatt hora/ Consumidor (kWh/ cons.)

Acrónimos:

ACSS/MS – Administração Central do Sistema de Saúde / Ministério da Saúde

DGEEC - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

EB - Ensino básico

CE – Comissão Europeia

Domicílio (Equipas de Cuidados Continuados Integrados + Equipas de Apoio Domiciliário /Infância e Adolescência)

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

IAVE – Instituto de Avaliação Educativa

INE – Instituto Nacional de Estatística

MF/AT – Ministério das Finanças / Autoridade Tributária

MTSSS/GEP – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social / Gabinete de Estratégia e Planeamento

MTSSS/IEFP – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social / Instituto de Emprego e Formação Profissional

MTSSS/II - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social / Instituto de Informática

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

RNCCI – Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados

SCM – Santas Casas de Misericórdia

SNS – Serviço Nacional de Saúde

Domicílio = Equipa de Cuidados Continuados Integrados + Equipa de Apoio Domiciliário /Infância e Adolescência

Ambulatório = Unidade de Ambulatório Pediátrica + Unidade Socio-Ocupacional / Infância e Adolescência

Internamento = Unidade de Convalescença + Unidade de Longa Duração e Manutenção + Unidade de Média Duração e Reabilitação + Unidade de Cuidados Paliativos + Residências Autónoma/ de apoio máximo/ de apoio moderado/ de treino de autonomia)

www.ccdrc.pt

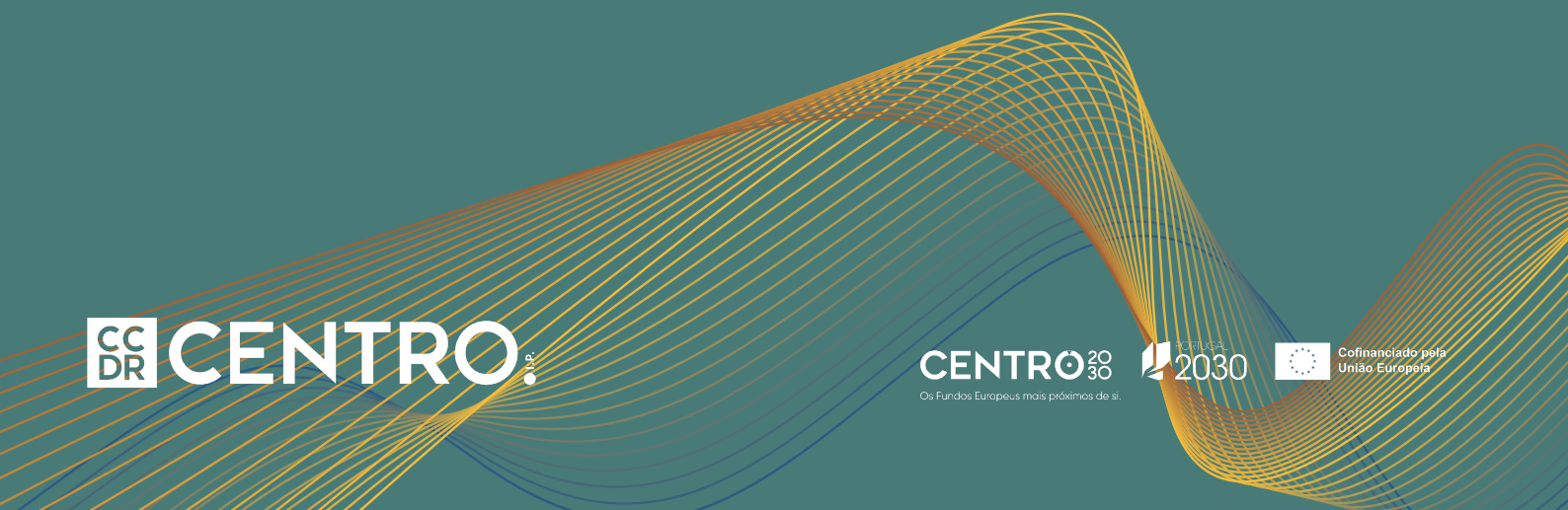
CCDR CENTRO
CENTRO 2030
Os Fundos Europeus mais próximos de si.
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia